

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2331

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

DECRETO Nº 00018/25, de 01 de dezembro de 2025

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Excelentíssima Senhora VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo a autorização contida na Lei 0002/24.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a suplementar o total de R\$ 47.581,22 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN do Exercício de 2025, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 34.417,02
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 8.464,20
3.1.90.14.00 Diárias - civil	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 4.700,00
TOTAL GERAL	R\$ 47.581,22

Artigo 2º - A suplementação da despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara	
3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições trabalhistas	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 2.581,22
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 40.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 47.581,22

Artigo 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo através de anulação (remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da lei Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no artigo 2º do presente instrumento.

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2331



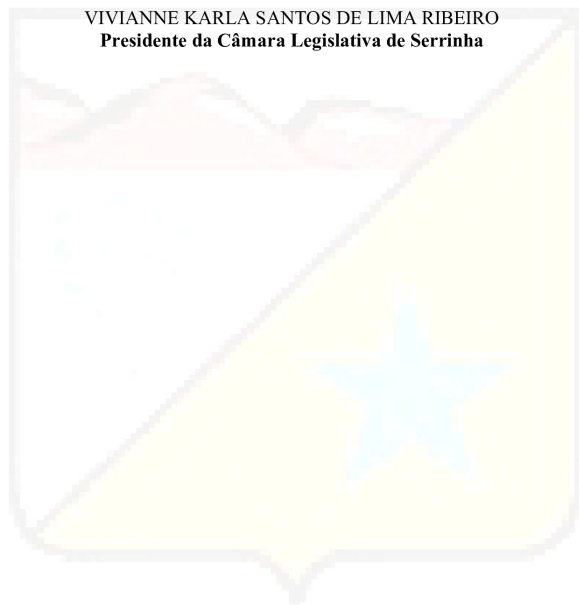
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário

Serrinha/RN, em 01 de dezembro de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Câmara Legislativa de Serrinha



SERRINHA-RN

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 72702305